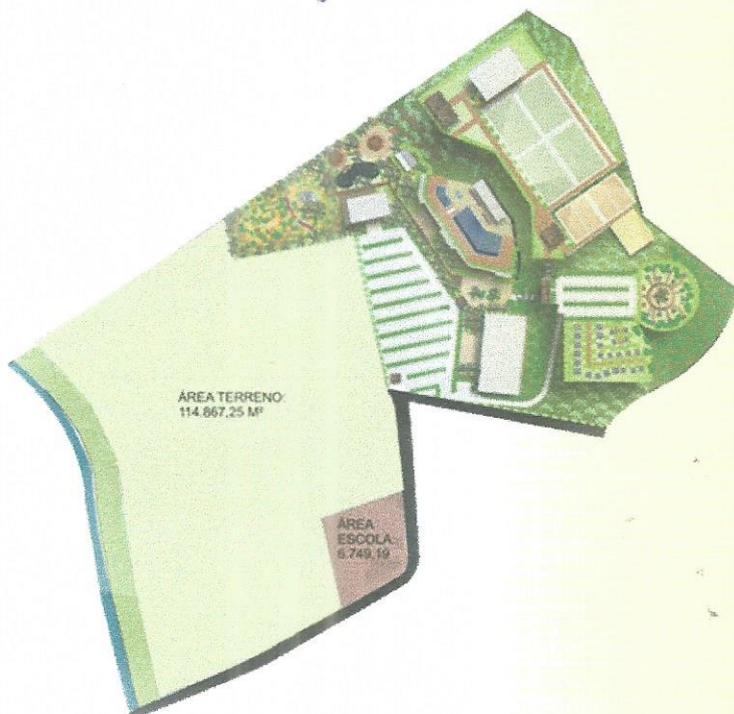


EDITAL DE VENDA

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Salvador, torna público que pretende efetuar a venda de parte de um imóvel de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

1. **DO IMÓVEL** – Gleba de 114.867,25 m², a ser desmembrada de uma área maior, conforme croqui adiante, situada à Rua Deputado Paulo Jackson nº 869, Bairro Piatã, nesta Capital, Inscrição Imobiliária da Prefeitura Municipal do Salvador 250.388-3. Suas descrições, limites e confrontações constam da Matrícula nº.3.380 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador.

CROQUI DA ÁREA A SER DESMEMBRADA (imagem meramente ilustrativa)



2. **DO PREÇO** - A partir do valor mínimo de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), sendo pagamento inicial mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ambos calculados a valor presente, conforme cláusula 7 deste Edital.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Preferentemente *à vista*.
4. **DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** –
Local: BANCO DO BRASIL – AG. SETOR PÚBLICO – ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 450 – SALA 1501 – EDIFÍCIO SUAREZ TRADE – CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR(BA) – CEP 41820.901
Prazo: até as 15 horas do dia 28/08/2017.

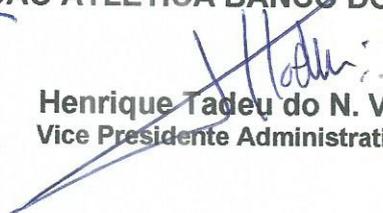
5. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** – As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, que serão abertos no dia seguinte e analisados pelo prazo necessário à melhor decisão.
6. **DO DETALHAMENTO** - Caso a proposta não seja para pagamento total à vista, deverá descrever detalhadamente:
 - a) Valor da entrada (pagamento em até 5 dias úteis após a aceitação da proposta);
 - b) Discriminação de datas e valores dos pagamentos à prazo, entendido que tais valores serão corrigidos pelo INPC.
7. **DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA** - Será considerada melhor, a proposta que apresentar o maior preço calculado a valor presente, (valor à vista), cuja taxa de desconto, para efeito comparativo de valor presente, será de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), bem como a atratividade, suficiência e solidez das garantias oferecidas.
8. **DAS GARANTIAS** - Propostas com pagamento a prazo deverão indicar garantia composta por fiança bancária apresentada por banco considerado de primeira linha pelo mercado
9. **DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA** – A negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade de parte do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.
10. **DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL** – A posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os **encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.**
11. **DO DIREITO DE RECUSA** - Caso nenhuma das propostas atenda às expectativas da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Salvador, a esta é dado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, não cabendo qualquer questionamento dos participantes do certame.

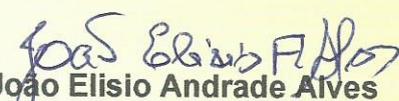
Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

Salvador(Ba), 21 de agosto de 2017

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - Salvador(Ba)


Zaki Chaguori Ocke
Presidente


Henrique Tadeu do N. Vidal
Vice Presidente Administrativo


João Elísio Andrade Alves
Vice Presidente Financeiro